



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

**2º - TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 002/2018 - FMAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 14.552.796/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MARIA ELISABETE NUNES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.169/0001-50 e sediada a Av. João Barbosa Porto, nº 2328, Bairro Bela Vista - Propriá/SE, neste ato sendo representada pela **Sra. Joana Tenório Cavalcante**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente realinhamento de preço do contrato decorrente do **Pregão nº 06/2017**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 002/2018. oriundo do Pregão nº. 06/2017, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento). como demonstrado abaixo:

U.O: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2074 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1001



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	7.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 28.693,00
	REALINHAMENTO	LT	4.364,998	-	R\$ 0,683	R\$ 2.981,29
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.674,29</b>
	<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	<b>LT</b>	<b>1.750</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,782</b>	<b>R\$ 8.368,50</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b>						<b>R\$ 40.042,79</b>

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 - Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD PBF

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1311

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	8.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 32.792,00
	REALINHAMENTO	LT	2.062,561	-	R\$ 0,683	R\$ 1.408,73
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.200,73</b>
	<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	<b>LT</b>	<b>2.000</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,782</b>	<b>R\$ 9.564,00</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b>						<b>R\$ 43.764,73</b>

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível	LT	7.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 28.693,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

automotivo.						
REALINHAMENTO	LT	1.471,649	-	R\$ 0,683	R\$ 1.005,14	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.698,14</b>	
<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	<b>LT</b>	<b>1.750</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,782</b>	<b>R\$ 8.368,50</b>	
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b>					<b>R\$ 38.066,64</b>	

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2077 - Outros Programas E Serviços dos Governos Estadual e Federal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR: 1311

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	4.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 16.396,00
	<b>QUANTIDADE ADITADA</b>	<b>LT</b>	<b>1.000</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,782</b>	<b>R\$ 4.782,00</b>
<b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b>					<b>R\$ 21.178,00</b>	

O valor do presente aditamento é de R\$ 31.083,00 (trinta e um mil e oitenta e três reais).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 143.052,16 (cento e quarenta e três mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social						
PROJETO/ATIVIDADE: 2074 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1001						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	8.750	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 40.042,79

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social						
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 - Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD PBF						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1311						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	10.000	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 43.764,73

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social						
PROJETO/ATIVIDADE: 2076 - Manutenção do Conselho Tutelar						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1001						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	8.750	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 38.066,64

U.O: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social						
PROJETO/ATIVIDADE: 2077 - Outros Programas E Serviços dos Governos Estadual e Federal						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1311						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	5.000	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 21.178,00
----	--	----	-------	----------	-----------	---------------

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**§5º** - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

**§6º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§7º** - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**§8º** - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

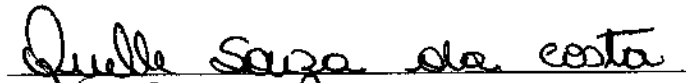
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

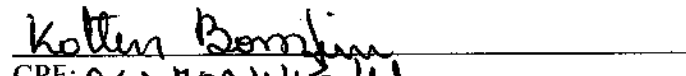
PROPRIÁ/SE, 17 de setembro de 2018.

  
MARIA ELISABETE NUNES  
Secretária de Assistência Social

  
AUTO POSTO IRMÃOS LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 038.815.115-16

  
CPF: 031 402 443 41